



DECRETO Nº460/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o concurso público regido pelo edital de nº 01/2023 foi homologado por meio do Decreto nº 440/2023, de 09/10/2023, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 06/11/2023;

CONSIDERANDO que a CF/88, art. 37, III, estabelece “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO que o Edital do concurso público nº 01/2023 fixou o prazo de validade de um ano;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público regido pelo edital nº 01/2023, por 01 (um) ano, nos termos do art. 37, III, da CF/88.

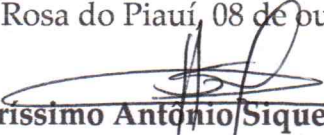


ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Santa Rosa do Piauí, 08 de outubro de 2024.


Veríssimo Antonio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal